



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

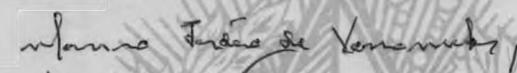
Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezoito de abril do ano de
 002. mil novecentos e noventa e seis (18.04.96), nesta Cidade do Recife,
 003. Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 004. Senhores: Presidente, Desembargador Mauro Jordão de
 005. Vasconcelos; Vice-Presidente, Desembargador Agenor Ferreira de
 006. Lima; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Petrucio Ferreira da
 007. Silva; Juizes de Direito, Drs. Roberto Ferreira Lins e Eduardo
 008. Augusto Paurá Peres; Juristas, Drs. José Newton Carneiro da Cunha
 009. e Carlos Alberto de Britto Lyra e o Procurador Regional Eleitoral,
 010. Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Leonor Jordão, Diretora
 011. Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da
 012. Sessão anterior o Desembargador Presidente passou a relatar os
 013. seguintes feitos administrativos de Classe I: PROCESSO Nº
 014. 7810/95, no qual Francisco Petrus Perazzo Paz, Auxiliar Judiciário
 015. do Quadro Permanente da Secretaria deste Regional solicita
 016. anotação na ficha funcional, para que a Secretaria de Recursos
 017. Humanos deste Regional comunique formalmente a Ordem dos
 018. Advogados do Brasil - Secção de Pernambuco sempre que o
 019. requerente sofrer remoção. DECISÃO: "Unanimemente, indeferido
 020. o pedido, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional
 021. Eleitoral". PROCESSO Nº 8039/96, no qual o Juiz Eleitoral da 10ª
 022. Zona - Olinda solicita a requisição de Ana Maria Ratis de Oliveira
 023. para servir como Auxiliar de Cartório, pelo prazo de 06 meses.
 024. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição até 31 de
 025. dezembro próximo". PROCESSO Nº 7960/96, no qual o Juiz
 026. Eleitoral da 107ª Zona - Afrânio solicita a prorrogação do prazo de
 027. permanência do Auxiliar de Cartório Luiz Eduardo Ramos Coelho.
 028. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um
 029. ano". PROCESSO Nº 7959/96, no qual o Juiz Eleitoral da 101ª
 030. Zona - Jaboatão dos Guararapes solicita a prorrogação do prazo de
 031. permanência do Auxiliar de Cartório Manoel de Moura Filho.
 032. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um

Informo João de Vasconcelos.
 Agem Vasconcelos
 [Assinaturas]

[Assinatura]

033. ano". PROCESSO Nº 7957/96, no qual o Juiz Eleitoral da 27ª Zona
 034. - Itambé solicita a prorrogação do prazo de permanência da Auxiliar
 035. de Cartório Joelma Guedes de Oliveira Henrique. DECISÃO:
 036. "Unanimemente, deferida aa permanência por mais um ano".
 037. PROCESSO Nº 8040/96, no qual o Juiz Eleitoral da 120ª Zona
 038. manifesta interesse na prorrogação do prazo de permanência da
 039. Auxiliar de Cartório Célia Maria Soares de Macedo, bem como a
 040. indica para exercer a Escrivania Eleitoral. DECISÃO:
 041. "Unanimemente, deferida a permanência da Auxiliar por mais um
 042. ano. Também à unanimidade foi homologada a sua indicação para a
 043. Escrivania Eleitoral". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
 044. Sessão. Do que, para constar, eu _____,
 045. Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e
 046. achada conforme, vai devidamente assinada.


 Manoel José de Vasconcelos,
 Agente Eleitoral de Cartório




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 JUSTIÇA ELEITORAL